PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 20.548, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão de Transição de Governo do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, planejamento, moralidade e eficiência, o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo, com fins de garantir a melhor continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Porto Velho, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que são princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II - transparência da gestão pública;

III - planejamento da ação governamental;

IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V - supremacia do interesse público e a indisponibilidade desse interesse; e

VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito indica a equipe de transição, a qual terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;

CONSIDERANDO as recomendações da Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO, que recomenda providências com vistas à transmissão de cargo no âmbito municipal.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 919FF91E

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo do Município de Porto Velho, composta pelos servidores, sendo a coordenação exercida pelo primeiro:

I – **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**, Coordenador Municipal de Contabilidade - SEMFAZ;

II – **JONATHAN PACHECO**, Secretário Geral de Governo - SGG;

III – **ROSINEIDE KEMPIM**, Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

IV – **MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO**, Assessor Chefe de Política Governamental - SGG;

V – **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos - IPAM;

VI – **SÉRGIO LUIZ PACÍFICO**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

VII- **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, Secretário Municipal de Administração - SEMAD;

VIII – **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

IX – **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, Controlador Geral do Município – CGM;

X – **JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS**, Controlador Geral Adjunto - CGM.

XI – **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Coordenador de Gestão Financeira – SEMUSA;

XII – **FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV;

XIII – **SALATIEL LEMOS VALVERDE**, Procurador Municipal Adjunto – PGM;

XIV – **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, Assessor Especial Técnico Jurídico – PGM; e

XV – **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, Superintendente Municipal de Licitações – SML;

XVI - Equipe de Transição da Nova Administração:

a) OSCAR DIAS SOUZA NETTO;

b) ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA;

c) DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 919FF91E

d) NELSON CANEDO MOTA;

e) IAN BARROS MOLLMANN;

f) WAGNER GARCIA DE FREITAS;

g) RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES;

h) JAIME GAZOLA FILHO;

i) ARILDO LOPES DA SILVA;

j) ÉRICA MILVA DIAS; e

k) MILTON NEVES DE OLIVEIRA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 919FF91E